Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 121 /2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA RECICLAGEM E DO CONSUMO CONSCIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete -MG, a Semana Municipal da Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho).

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente", passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º -A Semana Municipal terá como objetivo:

I – Promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem e da redução da geração de resíduos;

II – Incentivar práticas de consumo consciente e sustentável;

III – Estimular a participação de escolas, associações, entidades civis e empresas em ações educativas;

IV – Apoiar iniciativas de coleta seletiva, reaproveitamento de materiais e logística reversa;

V – Fortalecer a cultura ambiental e a responsabilidade social no município.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
22-Out-2025-17:55-064457-1/2

Art. 3º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão realizar ações informativas acerca do tema junto à comunidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2025

VEREADORA CIDA TOLEDO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca estimular práticas sustentáveis, aproximando o poder público da sociedade civil em ações de educação ambiental. O consumo consciente e a reciclagem são medidas essenciais para reduzir impactos ambientais, prolongar a vida útil dos aterros sanitários, valorizar o trabalho de cooperativas de catadores e fomentar a responsabilidade ambiental coletiva. A criação da Semana Municipal da Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente reforça o compromisso do Município com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 11 (Cidades Sustentáveis) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Assim, submeto aos meus pares este projeto de lei, contanto com o apoio dos demais parlamentares desta Casa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2025

VEREADORA CIDA TOLEDO